



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Comissão: Relatoria, Legislação, Justiça e Redação Final
Projeto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.01/2021
Autor: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a autorização excepcional e exclusiva para o exercício de 2021 de parcelamento com desconto do Imposto sobre Propriedade Predial, Territorial Urbana e Taxa de Limpeza Pública do Município de Juína – MT e dá outras providências.

Relatório

O presidente da Comissão de Relatoria, Legislação, Justiça e Redação Final Senhor Gleynei Ferreira Griz, em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa; Artigo 45, inciso IV, designou a mim, Vereador Ildamir Teixeira de Faria, **Relator** do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. **01/2021** que tramita nesta Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

PARECER DO RELATOR:

O projeto de LEI COMPLEMENTAR nº 01/2021 do Poder Executivo Municipal em apreciação nesta comissão tem por finalidade pedir autorização legislativa para autorização excepcional e exclusiva para o exercício de 2021 de parcelamento com desconto do Imposto sobre Propriedade Predial, Territorial Urbana e taxa de limpeza pública do Município de Juína – MT e dá outras providências.

Diante do exposto da proposta de parcelamento encontra-se em conformidade com a Lei Complementar 1905/2019 – Código Tributário Municipal, tendo em vista que as campanhas de parcelamentos e descontos contribui com a arrecadação municipal.

Em análise, a matéria encontra-se amparada em legalidade não há óbices para o encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação, esta em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável** ao Projeto.



Ildamir Teixeira de Faria
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA COMISSÃO Nº001 – CLJRF / 2021

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020.

Gleynei Ferreira Griz

Presidente

Ailton Barbosa de Oliveira

Membro